



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 667, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Biosol, de titularidade da empresa Biosol Agroindústria S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.256.105/0001-80, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.12.2011.

ANEXO I

Nome	UTE Biosol.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Despacho SCG/ANEEL nº 3.092, de 28 de julho de 2011 (Requerimento de Outorga).
Pessoa Jurídica Titular	Biosol Agroindústria S.A.
CNPJ	09.256.105/0001-80.
Localização	Município de Bonfim, Estado de Roraima.
Potência Instalada	105.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003175/2011-25 e MME nº 48000.002027/2011-24.